



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

**INDICAÇÃO Nº 384 DE
(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS – PFL)**

DE 2.003

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CES.

Em 16/04/03.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Secretário de Saúde que passe a dotar
todos os Centros de Saúde de médicos
geriatras para atendimento integral dos
idosos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos
termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor
Secretário de Saúde que passe a dotar todos os Centros de Saúde de médicos geriatras
para atendimento integral dos idosos do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND	n.º 384/03
Fls. n.º	17 Lucas

A comunidade de idosos do Distrito Federal tem aumentado
significativamente, fato que obriga o poder público a elaborar, urgentemente, planos e
programas de atendimento as demandas da mencionada comunidade.

Entretanto, é na área da saúde que se situa o maior problema dos idosos,
cujo atendimento não vem sendo priorizado, conforme previsão legal, sobretudo no
que diz respeito a disponibilização de médicos geriatras nos centros de saúde, durante
os cinco dias da semana, de forma que possam ser atendidos em conformidade com o
que preceituam as normas vigentes.

Deve ser ressaltado que tramita na Câmara Legislativa um Projeto de Lei
de autoria do nobre Deputado Brunelli que objetiva tornar obrigatória a permanência
de geriatras nos centros de saúde, mas como a tramitação de um projeto deve obedecer
a várias etapas, achamos por bem propor a presente Indicação, sem, logicamente,
desmerecer a iniciativa daquele ilustre Parlamentar.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI LUCAS
Autor